

## **RESOLUÇÃO Nº 019/2021**

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 13 de julho de 2021 às 09 horas, no auditório da Escola Conde de Linhares em Colatina/ES.

### **CONSIDERANDO:**

A Portaria 3.134 de 17 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Que a oferta do serviço de Transporte Sanitário Eletivo deve constar no plano de saúde, na programação anual de saúde (PAS) no relatório de gestão conforme as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Portaria 2.135 de 25 de janeiro de 2013;

A existência de uma estrutura de regulação do acesso à Atenção à Saúde para a implantação do transporte sanitário eletivo de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Que o dimensionamento do serviço de transporte sanitário eletivo deverá observar as necessidades e especificidades definidas pela estimativa de assentos/dia por município e pela tipologia dos veículos disponíveis no SIGEM, parâmetros de planejamento e programação estabelecidos de acordo com o perfil epidemiológico e de oferta de serviços, previstos no planejamento, programação anual de saúde e pactuação no âmbito das respectivas CIB;

Que o município, efetivou aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde Componente Transporte Eletivo em Saúde Emenda Parlamentar Proposta Nº 10224.6210001/1200-15, projeto aprovado em Resolução CIB Nº 119/2020;

Que os recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada, com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação conforme especificação disponível no Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais - SIGEM;

Que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para o Fundo de Saúde do Município após habilitação da proposta tendo para execução o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso;

Que o número de habitantes do município obedece ao critério populacional para o número máximo de até 3 (três) veículos terrestres a ser financiado através de recursos financeiros de investimentos para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo para procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Que a emenda parlamentar deverá ser alocada na ação 8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, GND 4 e na modalidade de aplicação 31 ou 41. Art. 21;

Rua Aroldo Antolini, s/n, Prédio do INSS, 2º andar, Sala 211, Bairro Vila Nova, Colatina/ES

CEP: 29.702-080

Tel. (27) 3717 - 2547 - cirregiaoacental@gmail.com



Que a destinação e o custeio do veículo a ser adquirido serão de responsabilidade do ente beneficiado e inclui todos os custos com os veículos, como custo fixo (administrativos, impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, rastreamento, entre outros), quanto o custo variável (custo por km rodado);

Ser maior o valor do objeto da emenda para o tipo de veículo, especificação conforme Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), disponível em sítio eletrônico [www.portal.saude.gov.br](http://www.portal.saude.gov.br) (Resolução CIT Nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017); a respectiva diferença no valor será custeada por conta do próprio município;

Projeto de aquisição de 01 (um) Veículo Sanitário tipo Micro-ônibus e 01 (um) Veículo Sanitário tipo Van do município de Pedro Canário-ES;

O Parecer Técnico favorável da Coordenação da Atenção Primária à Saúde da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus;

O parecer favorável da Câmara Técnica da CIR Central Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar aquisição de 01 (um) veículo para transporte sanitário tipo MICRO ÔNIBUS e 01 (um) veículo para transporte sanitário tipo VAN, por emenda parlamentar no município de Pedro Canário-ES.

**Art. 2º** - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 26 de julho de 2021.



**HENRIQUE LUIS FOLLADOR**  
Secretário Municipal de Saúde de São Mateus  
Coordenador da CIR Central Norte